

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1.0– OBJETO**

#### **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA CONTÁBIL para CORECON.**

As atividades deverão ser realizadas junto ao Conselho atendendo as especificações contidas neste Termo de Referência.

### **2.0 - JUSTIFICATIVA**

O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DO PIAUÍ – CORECON, não possui em seu quadro de pessoal profissional habilitado para exercer esta função. No entanto, precisa de empresa com perfil profissional para a realização de assessoria contábil, tendo em vista a necessidade de atendimento à legislação pátria no tocante às regras de contabilidade pública.

Nesse sentido, faz-se imprescindível a contratação de empresa habilitada para a realização das atividades retro mencionadas.

### **3.0 – REQUISITOS PROFISSIONAIS**

- Experiência profissional de no mínimo 02 (dois) anos na área devidamente comprovada;
- Regularização junto ao Conselho de Classe.
- Comprovação de já ter atuado em atividades semelhantes às discriminadas neste TOR;
- Ter habilidade com o programa SISCONTW 2.0.56.0;
- Possuir equipamento (computador) compatível para implantação do programa SISCONTW 2.0.56.0.

### **4.0 – COMPROMISSO DA CONTRATADA**

- Possuir disponibilidade para realizar as funções para qual for contrato;
- Desenvolver as atividades relacionadas neste Termo de Referência;
- Manter sob sigilo os documentos produzidos em decorrência dos serviços realizados;
- Comunicar ao Contratante qualquer irregularidade relacionadas na execução dos serviços;
- Zelar pelo Patrimônio e pelos interesses da Contratante.

### **5.0 – COMPROMISSO DO CONTRATANTE**

- Prestar toda condições para que o Contratado possa desenvolver as atividades para qual for contratado;
- Orientar a Contratada no desenvolvimento das tarefas;
- Remunerar a Contratada de acordo com o valor contratado e a legislação vigente.

## 6.0 – ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

A presente proposta abrange as seguintes tarefas de assessoria contábil:

- Orientação quanto à aplicação dos dispositivos legais vigentes, sejam federais, estaduais ou municipais, em conformidade com as normas do COFECON;
- Assessoria Contábil;
- Assessoria na área de recursos humanos;
- Elaboração de prestação de contas trimestrais;
- Elaboração de prestação de contas anual;
- Elaboração da proposta orçamentária para cada período de 12 (doze) meses;
- Obtenção de certidões negativas de débito junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais;
- Participar das reuniões ordinárias do Conselho, mensalmente, e Extraordinárias, quando convocadas.

## 7.0 – REMUNERAÇÃO

Estima-se o custo total de Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) global, divididos em 10 parcelas mensais e sucessivas.

## 8.0 – VIGÊNCIA

O Contrato terá a vigência de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado no interesse do Corecon-PI e atendidos os requisitos legais

## 9.0 - DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

- Comprovante de Registro no CRC
- Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social com o último Aditivo, se houver, ou de Constituição registrado na Junta Comercial;
- Prova de inscrição no **CNPJ** da empresa;
- Certidão Negativa de Débitos (**CND**) expedida pelo INSS;
- Certidão de Quitação com o **FGTS**;
- Certidão de Quitação com a Fazenda Estadual e Municipal fornecida na forma da Lei, pela repartição pública competente da sede da licitante;
- Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e art. 27, V, da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99;

TERESINA, PI, 27 DE ABRIL DE 2020.

## **COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO CORECON/PI**

Conselho Regional de Economia 22ª Região PI

Rua Félix Pacheco, 1680 - 64001-160 - Teresina/PI

Tele-fax: (86) 3221-0169/7337 - E-mail: [corecon-pi@cofecon.org.br](mailto:corecon-pi@cofecon.org.br)

